



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.916 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, em 28 de novembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - interino

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.916 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.002	4.4.90.51-01	65.000,00	
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	7.000,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01	12.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.04-01	3.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.34-01	500,00	
1000.010310012.001	3.1.90.91-01	500,00	
1000.010310012.001	3.1.90.93-01	1.500,00	
1000.010310012.001	3.2.90.91-01	500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.10-01	500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.14-01	1.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.30-01	24.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	9.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	2.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.46-01	1.500,00	
1000.010310012.001	3.3.90.49-01	1.000,00	
1000.010310012.001	4.4.90.52-01	3.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.11-01		25.000,00
1000.010310012.001	3.1.90.94-01		72.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		35.000,00
TOTAL		132.000,00	132.000,00